



Câmara Municipal de Ouro Branco

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONFORMIDADE TÉCNICA

Processo Licitatório: 057/25

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/25

Objeto: Registro de Preços para aquisição de café torrado e moído para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ouro Branco

Marca ofertada: Café Aroma de Ouro – Superior

Licitante: JT Indústria e Comércio de Cafés Ltda.

I – INTRODUÇÃO:

Conforme previsão no Termo de Referência, será feita **verificação preliminar** da documentação técnica apresentada pelo licitante vencedor, bem como das características do produto ofertado, a fim de verificar a sua conformidade com o descritivo do edital.

Caso seja constatada a ausência de atendimento a qualquer requisito ou especificação exigida, a proposta do licitante será desclassificada, de forma motivada, não prosseguindo para a fase de análise das amostras. Nesse caso, será analisada a proposta do próximo colocado, e assim por diante.

II – DOCUMENTOS APRESENTADOS:

Foram encaminhados para análise os seguintes documentos:

- Laudo completo de análise sensorial e físico-química emitido pelo Laboratório NUGAP, credenciado junto ao MAPA;
- Ficha técnica do produto “Café Aroma de Ouro Superior a Vácuo”;
- Certificado de registro do laboratório junto ao MAPA (vigência até 04/09/2030);
- Licença sanitária do fabricante (vigência até 14/04/2026);
- Registro de marca com validade até 01/04/2034;
- Selo/declaração de credenciamento sanitário do fabricante (JT Indústria de Alimentos);
- Fotografias da embalagem do produto (frente, lateral e verso);
- Atestados de capacidade técnica, comprovando fornecimento satisfatório de bens similares.

III – ANÁLISE:

Requisito do Termo de Referência	Análise / Justificativa	Situação
Classe “SUPERIOR” (ABIC ou laboratório credenciado)	O laudo do Laboratório NUGAP classifica o produto como Categoria Superior , com Nível de Qualidade Global (NMQ) = 6,7 , atendendo ao requisito de classificação conforme entidade	Atendido



Câmara Municipal de Ouro Branco

Requisito do Termo de Referência	Análise / Justificativa	Situação
	idônea reconhecida.	
Proibição de cafés “Tradicional” ou “Extraforte”	O laudo sensorial atesta categoria “Superior”.	Atendido
Composição: 100% arábica	Laudo microscópico confirma composição 100% Coffea arabica , sem presença de outras espécies; ficha técnica reitera a mesma informação.	Atendido
Embalagem: pacotes de 500 g, a vácuo ou com barreira equivalente	A ficha técnica descreve embalagem a vácuo de 500 g ; as fotografias comprovam o formato e a vedação adequada.	Atendido
Torra e moagem médias	O laudo registra torra média (Agtron 65) e moagem média, adequadas para preparo em filtro.	Atendido
Pureza (proibição de aditivos e substâncias estranhas)	A análise físico-química e microscópica evidencia ausência de elementos estranhos, açúcares ou aditivos; composição exclusivamente de café.	Atendido
Validade mínima de 6 meses	Lote analisado com fabricação em 27/06/2025 e validade em 27/12/2026 (18 meses), superando o mínimo exigido. Tal requisito será verificado quando da entrega de cada lote.	Atendido
Selo ABIC ou documento equivalente	O TR admite laudos laboratoriais equivalentes; o laudo NUGAP, emitido por laboratório credenciado no MAPA, cumpre tal finalidade.	Atendido
NMQ ≥ 6,0 (escala PQC/ABIC ou equivalente)	O laudo registra NMQ 6,7 , superior ao mínimo exigido.	Atendido
Rotulagem completa (razão social, CNPJ, lote, validade, informações nutricionais etc.)	Ficha técnica e fotos da embalagem evidenciam conformidade com as normas de rotulagem.	Atendido
Envase conforme Boas Práticas de Fabricação (BPF)	Licença sanitária do fabricante e ficha técnica confirmam envase automatizado e conforme as normas sanitárias.	Atendido
Aroma e sabor característicos, sem defeitos sensoriais	O laudo sensorial apresenta notas equilibradas e ausência de defeitos (mofo, ranço, avinagrado, etc.). Tal requisito será verificado quando da análise das amostras.	Atendido
Regularidade junto aos órgãos competentes (ANVISA e MAPA)	Apresentados registro no MAPA (SP 007426-8), licença sanitária vigente e registro de marca.	Atendido
Atestado de capacidade técnica	Documento apresentado, comprovando fornecimento anterior de bens da mesma natureza.	Atendido



Câmara Municipal de Ouro Branco

IV – CONCLUSÃO:

Com base na documentação apresentada e na análise minuciosa dos requisitos técnicos, **conclui-se que o produto “Café Aroma de Ouro Superior” atende preliminarmente às especificações técnicas do Termo de Referência.**

Assim, **o licitante foi considerado APROVADO na 1ª Etapa (Verificação Preliminar), estando habilitado a prosseguir para a 2ª Etapa – Exigência de Amostra, conforme as regras previstas no Termo de Referência e Edital.**

Ouro Branco – MG, 16 de outubro de 2025.

Elisa Carvalho Borges
Gerente de Compras e Contratos